

EDITAL ESAG N° 11/2022

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – Esag, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de equipes de pessoas interessadas em participar do Programa ESAG Ventures, nos termos estabelecidos.

1. CONTEXTO E OBJETIVOS

- 1.1.** O Projeto de Ensino “**Empreendedorismo Inovador na ESAG-UDESC: acelerando ideias de negócios de estudantes**”, doravante denominado **ESAG Ventures**, é um programa de aceleração de ideias de negócios inovadores ligado ao Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG.
- 1.2.** Os objetivos consistem em fomentar a criação de novos negócios a partir dos estudantes de graduação da UDESC-ESAG, capacitar os estudantes de graduação para empreender e acelerar o desenvolvimento de ideias de negócios. Serão promovidos relacionamentos mais inclusivos e diversos com uma abordagem multidisciplinar, oportunizando a promoção da igualdade de gênero, com meta de atendimento equivalente na participação estudantil feminina e masculina.
- 1.3.** As equipes selecionadas participarão de ações de desenvolvimento compostas por duas etapas: ciclo de aceleração e evento de graduação:
 - 1.3.1.** O ciclo de aceleração ocorre predominantemente por meio de mentorias, mas pode incluir outras atividades de formação. Cada equipe terá designado um(a) mentor(a) para o acompanhamento e orientação de sua evolução. As sessões de mentoria poderão ser presenciais ou remotas, conforme disponibilidade do mentor(a). As ações de formação ocorrerão por meio de workshops, seminários, palestras ou similares, voltados para temas que possam complementar a aceleração da ideia de negócio, de forma presencial ou remota.
 - 1.3.2.** A graduação consiste em um evento de apresentação dos resultados ao fim do ciclo de aceleração com convidados do ecossistema de inovação, de forma presencial ou remota.
- 1.4.** O ciclo de aceleração ocorrerá de **julho a dezembro de 2022** e o evento de graduação em dezembro de 2022.
- 1.5.** O presente edital selecionará até 8 (oito) equipes, desde que atendam as condições e prazos descritos neste edital para participar da Turma 02 da **ESAG Ventures**.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Para que a equipe proponente possa ser elegível é necessário que cumpra com os seguintes requisitos:

- 2.1.** Ter no mínimo 3 (três) membros/sócios e no máximo 5 (cinco) membros/sócios envolvidos e comprometidos com a proposta.

- 2.2.** Ter entre os seus membros/sócios, pelo menos 50% (cinquenta) de acadêmicos(as) regularmente matriculados (as) em um dos cursos de graduação da ESAG.
- 2.3.** Ter seus membros/sócios participando de apenas uma proposta de projeto submetida neste edital.
- 2.4.** Demais membros/sócios poderão ser egressos da ESAG ou acadêmicos regularmente matriculados em outros cursos de graduação da UDESC, ou outros cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, ou ainda profissionais de mercado.
- 2.5.** Submissão da proposta de ideia inovadora de negócio conforme modelo de formulário e Anexo 1.

3. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** O líder da equipe, responsável pela inscrição e submissão da proposta de projeto, seguirá os seguintes passos:

- 3.1.1.** Acessar a seção [processo seletivo](#) no site da ESAG Ventures e preencher o formulário de inscrição de forma a:
 - 3.1.1.1.** Cadastrar os membros/sócios;
 - 3.1.1.2.** Submeter (fazer *upload*) a proposta de projeto em formato PDF a partir do Formulário de proposta de projeto (Anexo 1) disponível na seção [processo seletivo](#) no site da ESAG Ventures.
 - 3.1.1.3.** Obter e manter sob sua guarda a Declaração de anuência e comprometimento com a proposta do projeto assinada pelos demais membros/sócios (Anexo 2).
- 3.1.2.** Serão priorizadas as propostas com os seguintes segmentos/temáticas:
 - 3.1.2.1.** Soluções na área de economia ou finanças (*Fintechs*).
 - 3.1.2.2.** Soluções para a gestão pública, que possam ser contratadas pela Administração Pública de prestadores privados, (em que entes públicos sejam os clientes/compradores preferenciais).
 - 3.1.2.3.** Soluções de atendimento e relacionamento com clientes (B2B ou B2C, dentre outros) para o varejo ou indústria.
- 3.1.3.** Propostas em outros segmentos/temáticas poderão ser submetidas e serão avaliadas.
- 3.1.4.** Data limite para a submissão de proposta **19 de junho de 2022**;

- 3.2.** As propostas que completarem a submissão de inscrição serão avaliadas em duas etapas, sendo a primeira etapa de análise das propostas e a segunda de entrevistas com as equipes.

- 3.2.1.** Na primeira etapa as propostas receberão uma nota de zero a dez, com até uma casa decimal, com base nos seguintes critérios:
 - 3.2.1.1.** Caracterização do problema de mercado: grau de relevância do problema e da necessidade de solução pelo mercado;
 - 3.2.1.2.** Caracterização da solução proposta: considerando o potencial de gerar receita e de rápido crescimento;

- 3.2.2.** Serão classificadas as propostas com nota superior a 7,0 (sete) e participarão da segunda etapa as propostas classificadas com as **12 (doze)** maiores notas obtidas na primeira etapa.
 - 3.2.3.** Os resultados da primeira etapa serão publicados no dia **27 de junho de 2022**, na página do programa ESAG Ventures na seção [processo seletivo](#).
 - 3.2.4.** Na segunda etapa - entrevistas com as equipes - as propostas receberão uma nota de zero a dez, com até uma casa decimal, com base nos seguintes critérios:

 - 3.2.4.1.** Compromisso, flexibilidade e perfil de competências dos membros da equipe para o desenvolvimento da ideia inovadora;
 - 3.2.4.2.** Capacidade da equipe de defesa da proposta;
 - 3.2.5.** Serão consideradas classificadas as propostas com nota superior a 7,0 (sete) na segunda etapa.
 - 3.2.6.** As entrevistas ocorrerão em modo presencial ou remoto entre os dias **04 e 09 de julho de 2022**. O cronograma de entrevista será divulgado até 19h do dia **01 de junho de 2022** na página do programa ESAG Ventures.
 - 3.2.7.** Todos os membros/sócios da Equipe devem participar da entrevista.
- 3.3.** A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas na primeira e na segunda etapas dentre as propostas classificadas e a lista de classificação será divulgada no dia **12 de julho de 2022**.
 - 3.4.** Todos os membros/sócios das propostas selecionadas para aceleração devem manifestar seu interesse final em ingressar no Programa até **15 de julho de 2022**, em resposta a comunicação escrita enviada pela coordenação do programa.
 - 3.5.** O Programa de Aceleração tem início com evento inaugural no dia **20 de julho de 2022**, com a presença das equipes aceleradas.

4. COMPROMISSOS DAS EQUIPES ACELERADAS

As equipes ingressantes no programa, doravante denominadas equipes aceleradas, assumem os seguintes compromissos:

- 4.1.** Ser assíduos em todas as atividades propostas pelo programa e seus mentores. A ausência injustificada de um dos integrantes sem prévio aviso poderá acarretar na exclusão da equipe do programa de aceleração.
- 4.2.** Participar do processo de imersão em mentorias e ações de formação, que visam aprimorar o desenvolvimento, refino e validação de soluções, bem como adequar as tratativas para o negócio em desenvolvimento.
- 4.3.** Cumprir com empenho os planos de ação e cronogramas estabelecidos com a mentoria e com a ESAG Ventures.
- 4.4.** Comunicar eventuais desistências de participantes imediatamente à Coordenação do Programa de Aceleração de Negócios da ESAG Ventures e justificar a ausência de qualquer membro nas ações de aceleração. A desistência de membros da equipe acelerada pode incorrer na exclusão da equipe do programa de aceleração.
- 4.5.** Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em virtude de sua participação no programa.

- 4.6. Os participantes do programa se comprometem a prestar informações futuras por tempo indeterminado sobre a evolução da ideia de negócio acelerada, tais como criação de CNPJ, atuação em mercados, faturamento, aportes de capital ou investimento, ou outras informações, excetuadas as de caráter sigiloso ou estratégico, solicitadas pelo Programa ESAG Ventures, a serem usadas para promover e divulgar o programa ESAG Ventures a partir de suas equipes e propostas graduadas.
- 4.7. Os participantes do Programa autorizam expressamente o uso pela ESAG Ventures, por si ou por terceiros escolhidos, pelo prazo máximo previsto na lei, de sua imagem em gravação de vídeo, voz em gravação de áudio, nome, voz e vídeos, durante a sua participação no programa para veiculação pública em qualquer tipo de mídia existente, a fim de realizar a divulgação do programa e de seus objetivos. Os participantes concedem essa autorização em caráter irrevogável e irretratável, a título gratuito, sem limitações quanto à forma ou tempo, dentro e fora do território brasileiro.
- 4.8. Os participantes do Programa autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, vídeos, website, e redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa ou fornecido pelos participantes para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, dentro e fora do território brasileiro.

5. BENEFÍCIOS DO PROCESSO DE ACELERAÇÃO

As equipes e seus integrantes terão os seguintes benefícios ao participarem do processo de aceleração:

- 5.1. Imersão prática em conceitos de inovação e de empreendedorismo inovador;
- 5.2. Refinamento da ideia e do modelo de negócio;
- 5.3. Mentoría (presencial e/ou remota) e suporte para dúvidas;
- 5.4. Desenvolvimento da rede de networking;
- 5.5. Possibilidade futura de integração na rede de mentores da ESAG Ventures.

6. RESULTADOS DO PROCESSO DE ACELERAÇÃO

O processo de aceleração visa a alcançar os seguintes resultados para as equipes aceleradas e seus integrantes:

- 6.1. Desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes;
- 6.2. Exposição dos projetos de negócios a potenciais investidores;
- 6.3. Potencial de criação de novos negócios.

7. ETAPAS E CRONOGRAMA

Publicação do edital: 06/06/2022

Abertura do processo de inscrição 10/06/2022

Encerramento do processo de inscrição: 19/06/2022

Resultado da primeira etapa: 27/06/2022

Comunicação do Cronograma das entrevistas: 01/07/2022

Realização das entrevistas: 04 a 09/07/2022

Resultado final dos projetos selecionados: 12/07/2022

Data limite para confirmar participação: 15/07/2022

Início das atividades: 20/07/2022

Ciclo de aceleração: julho a dezembro de 2022

Dia de Demonstração: dezembro de 2022

Os encontros presenciais ou remotos ocorrerão em dias úteis, incluídos os sábados.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

Sobre a propriedade intelectual e sigilo da produção gerada a partir das atividades do processo de aceleração a ESAG Ventures estabelece os seguintes condições:

- 8.1.** Os participantes deverão manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em virtude de sua participação no Programa, obrigando-se a utilizá-las exclusivamente para a sua participação no Programa.
- 8.2.** A divulgação de informações estratégicas dos negócios, propriedade intelectual e diferenciais de mercado do projeto inscrito é de exclusiva responsabilidade dos participantes e a ESAG Ventures não se responsabiliza pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelos participantes ao longo do Programa de Aceleração. Dessa forma, os participantes devem assumir que quaisquer informações compartilhadas podem não ser protegidas.
- 8.3.** Os participantes serão exclusivamente responsáveis por eventuais questionamentos decorrentes de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer. A violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros implicará na imediata eliminação do participante e da equipe do Programa.
- 8.4.** As obrigações de confidencialidade previstas neste Edital deverão permanecer válidas e vigentes por um prazo de 5 (cinco) anos contados da data do término da participação no Programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital;

9.2. Casos omissos serão tratados pela Coordenação do Programa ESAG Ventures.

CONTATOS, DÚVIDAS E COMUNICAÇÃO Para quaisquer esclarecimentos adicionais respeito do edital, solicitamos nos contatar pelo e-mail aceleradora.esag@udesc.br

Florianópolis, 06 de junho de 2022.

Prof. Dr. Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG

ANEXO 1

Disponível em <https://www.udesc.br/esag/ventures/processoseletivo> para download em formato .DOCX,

Após preenchimento será salvo em formato PDF e postado (*up load*) no Formulário de Inscrição

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG ESAG VENTURES - Edital n. 11/2022

Formulário de Proposta de Projeto

1. Título do Projeto

Nome do Projeto

Breve descrição do projeto

2. Problema de Mercado

Descrição do problema de mercado

Qual é o problema de mercado? Quem são os potenciais clientes da solução? Qual ou quais são as necessidades dos clientes?

Como a equipe identificou o problema de mercado?

Escreva aqui sua(s) resposta(s).

Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a resposta.

3. Solução proposta para o problema de mercado

3.1 Descrição da Solução

Qual é a solução proposta? Quais as características da solução? Em que estágio de desenvolvimento se encontra (ideação, validação, Mínimo Produto Viável - MVP, tração, dentre outras)?

Escreva aqui sua resposta.

Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a sua resposta.

3.2 Estágio de desenvolvimento tecnológico da solução proposta

Como está o desenvolvimento tecnológico da solução? Qual desenvolvimento tecnológico já foi realizado? Que ações de desenvolvimento tecnológico esperam realizar durante o programa de aceleração? Há desenvolvedores na equipe? Como pretendem realizar o desenvolvimento tecnológico?

Escreva aqui sua resposta.

Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a resposta.

3.3 Grau de inovação da proposta

O que a proposta oferece de inovador ao mercado? Por que pode ser considerada superior às soluções existentes? Qual o potencial de gerar receita e de rápido crescimento?

Escreva aqui sua resposta.

Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a resposta.

ANEXO 2

Disponível em <https://www.udesc.br/esag/ventures/processoseletivo> para download em formato .DOCX,

Após preenchimento será salvo em formato PDF e postado (*up load*) no Formulário de Inscrição

**Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG
ESAG VENTURES - Edital n. 11/2022**

**Declaração de anuênciā e comprometimento
com a proposta do projeto (uma declaração para cada membro/sócio)**

Eu, [nome do membro/sócio] - membro/sócio da equipe [Título do Projeto], declaro, para os devidos fins, minha anuênciā e comprometimento com a proposta de projeto, meu conhecimento e minha concordânciā com os termos estabelecidos no Edital n. 11/2022.

Florianópolis, xx de xxxxxx de 2022.

[nome e assinatura do membro sócio]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z3KLP123**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 06/06/2022 às 15:48:49

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 26/05/2022 - 15:11:00 e válido até 26/05/2025 - 15:11:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQyMjFfMjQyNjlfMjAyMl9aM0tMUDfEyMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024221/2022** e o código **Z3KLP123** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.